

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**

### **TOMADA DE PREÇO N° 46/2016 – PMT**

#### **ATA DE DILIGÊNCIA**

Às oito horas do oitavo dia, do mês de agosto de dois mil e dezesseis, na sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ-SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 1894, de 1° de março de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Lourdes Moser, com o objetivo de dar continuidade no procedimento licitatório – Tomada de Preço n° 46/2016 – PMT, em especial após o retorno da análise técnica contábil dos documentos de habilitação.

Analizado o parecer técnico contábil, verificou-se que, em que pese todas as empresas tenham juntado certidão simplificada da JUCESC, certificando constituírem-se de Microempresas e/ou empresas de pequeno porte, da análise da demonstração dos resultados contábeis apresentados pelas empresas, constatou-se que as empresas CONSTRUTORA LOVEMBERGER LTDA ME e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP não se enquadram mais nesse requisito, de acordo com a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Diante deste fato, e considerando o que dispõe o art. 43, §3º da Lei 8.666/93, com o objetivo de esclarecer o motivo pelo qual as certidões foram juntadas mesmo quando, a princípio, as demonstrações contábeis apontam diversidade do conteúdo certificado, resolvem os membros desta Comissão Permanente de Licitações INTIMAR as empresas CONSTRUTORA LOVEMBERGER LTDA ME e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA VB LTDA EPP do inteiro teor desta Ata e do parecer técnico contábil para que, querendo, se manifestem no prazo improrrogável de 5 dias úteis, a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), sobre a regularidade ou não das certidões por elas juntadas respectivamente a fls. 143 e 242 do processo licitatório n° 46/2016, sob pena de inabilitação, viabilizando assim a continuidade do certame.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

MARLISE THEILACKER  
Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO  
Membro

LOURDES MOSER  
Membro